EDITAL Nº 20/ 2019

------Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:----------

------Torna público, para cumprimento do estipulado no artigo 56º do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, de que, em reunião do executivo, realizada em 18 de março do corrente, foram tomadas as seguintes deliberações, com eficácia externa: -------

------Deliberar, por maioria, aprovar a ata da reunião ordinária de 04 de março de 2019.---

------Deliberar, unanimidade, isentar o aluno Martim Aladino Cunha Borges do pagamento das despesas inerentes à frequência no pré-escolar do Centro Escolar da Vila de Prado, nos termos da informação prestada pela Técnica.----------

------ Deliberar, por unanimidade, renovar o fundo de maneio da CPCJ de Vila Verde, de acordo com a informação prestada.----------

------Deliberar, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao presente pedido, apresentado ao abrigo do disposto no artigo 54.º, n.º 1, da Lei nº91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela lei nº70/2015, de 16 de Julho, tendo em conta o teor das informações técnicas respeitantes ao processo 03/2019/17, em nome de Maria da Assunção Bacelar Oliveira Soares da Silva.----------

------Deliberar, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao presente pedido, apresentado ao abrigo do disposto no artigo 54.º, n.º 1, da Lei nº91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela lei nº 70/2015, de 16 de Julho, tendo em conta o teor das informações técnicas respeitantes ao processo 03/2019/133, em nome de José Alberto Pimentel Vieira.----------

------Deliberar, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 71.º, do RJUE, respeitante ao processo 01/2011/1671, em nome de Manuel Magalhães Fernandes.----------

------Deliberar, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do disposto na alínea a), nº3, do artigo 71º, do RJUE, respeitante ao processo 01/2015/263, em nome de Manuel Fernandes dos Santos.----------

------Deliberar, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do disposto na alínea d), n.º 3, do artigo 71º, do RJUE, respeitante ao processo 01/2014/221, em nome de Manuel António Pereira da Costa.----------

------Atento o relatório da instrutora, sobre o processo disciplinar nº04/2018, foi proposta a aplicação de uma sanção de suspensão, que consiste no afastamento completo do serviço pelo período de, pelo menos 50 (cinquenta) dias, por se lhe afigurar que a mesma satisfaz os fins juridicamente relevantes de prevenção e de punição, de acordo com o preceituado no artigo 186.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Contudo, tendo em consideração que o ato não se consumou, o reconhecimento dos factos pelo infrator e, bem assim, o visível arrependimento do mesmo, coloca-se à votação, por escrutínio secreto, a aplicação de uma sanção de suspensão, que consiste no afastamento completo do serviço pelo período de 30 (trinta) dias, por se nos afigurar que a mesma satisfaz os fins juridicamente relevantes de prevenção e de punição, de acordo com o preceituado no artigo 186.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Posto o assunto à votação obteve-se o seguinte resultado: duas abstenções, um voto em branco e três votos a favor da aplicação da sanção. Em consequência, é aplicada uma sanção de suspensão, que consiste no afastamento completo do serviço pelo período de 30 (trinta) dias.----------

------Deliberar, por unanimidade, ao abrigo do artigo 22º da Lei nº50/2012, de 12 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº71/2018, de 31/12, concordar com constituição da empresa local de natureza intermunicipal com o objeto exclusivo de proceder à triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos, nos municípios de Braga, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Amares, Vila Verde e Terras de Bouro, assumindo o Município de Vila Verde, uma participação direta de 5,00%. Mais delibera que a Braval – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., através dos titulares do seu órgão executivo, seja mandatada para prosseguir todos os atos administrativos e societários com vista a constituição do sistema intermunicipal delegatório, sendo os mesmos submetidos à aprovação dos órgãos municipais competentes. Remeta-se a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, em observância do disposto no supracitado artigo 22º da Lei nº50/2012, de 12 de setembro e de seguida remetida à BRAVAL, para ulteriores termos.----------

------Deliberar, por unanimidade aprovar submeter a deliberação da Assembleia Municipal a proposta de que o município não pretende a transferência das competências no ano de 2019 nos domínios da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, da educação, da cultura e da saúde previstas, respetivamente, nos seguintes diplomas legais:

a) Decreto-Lei nº20/2019, de 30 de janeiro, ao abrigo do artigo 21º, nº3;
b) Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, ao abrigo do artigo 76º, nº2;
c) Decreto-Lei nº22/2019, de 30 de janeiro, ao abrigo do artigo 12º, nº3;
d) Decreto-Lei nº23/2019, de 30 de janeiro, ao abrigo do artigo 28º, nº2.

Delibera-se, ainda, que a Assembleia Municipal dê parecer desfavorável à transferência de competências no ano de 2019 para os órgãos da CIM Cávado previstas no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, no domínio da educação e no Decreto-Lei nº23/2019, de 30 de janeiro, no domínio da saúde.

Delibera-se, por fim, que referida deliberação seja de imediato comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, atento o prazo limite estabelecido em cada um dos citados diplomas legais.----------

------Deliberar, por unanimidade, aprovar a Declaração por Adaptação do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, cujo teor deverá ser o seguinte: *"A Câmara Municipal de Vila Verde, na sua reunião de 18 de março de 2019, aprovou a alteração por adaptação, nos termos do definido na Portaria n.º 51/2019, de 11 de fevereiro, revogando o n.º 6, do artigo 46.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, tendo presente o disposto no DL n.º 80/2015, de 14 de maio, texto esse que se publica em anexo".*

Dê-se prévio conhecimento à Assembleia Municipal e, posteriormente, à CCDRN, tudo conforme proposto na informação técnica e respetivos anexos.----------

------Deliberar, por unanimidade, enviar à Assembleia Municipal o Relatório de Estado do Ordenamento do Território – REOT, para efeitos de aprovação do mesmo.----------

------Deliberar, por unanimidade, assegurar a despesa com o transporte do aluno residente no lugar de Bezeguimbra, da freguesia de Valdreu, para a paragem do autocarro, sita no lugar da Lameira, da freguesia de Aboim da Nobrega, a frequentar a Escola Profissional Amar Terra Verde, no próximo ano letivo 2019/2020, de acordo com a informação prestada.----------

------Deliberar, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Vila Verde e a empresa Águas do Norte S.A., tendo em vista "Rede de Saneamento da freguesia de Marrancos" - Ligação da Rede existente em Monte Afurado, Moinhos e a EN 201 ao Intercetor do Neiva (Bacia1- Bacia2). Os Senhores Vereadores do Partido Socialista proferiram a declaração de voto inserta na respetiva minuta.----------

------Deliberar, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro aos Clubes Desportivos para

aquisição de vestuário desportivo indicado, nos termos da informação prestada.----------

------Deliberar, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 114.390,00€, ao Clube Naútico de Prado, para compromissos relativos à realização de obras de requalificação nas instalações daquele Clube.----------

------ Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.----------

------E eu, Coordenador da Unidade de Contratação Pública o subscrevi.----------

Paços do Município de Vila Verde, em 19 de março de 2019

O Presidente da Câmara,

O presente edital é afixado pelo prazo de 15 dias em 26/03/19 e retirado em / /

O(A) Funcionário(a)